



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 25/25 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Projeto de Lei Complementar nº 02/25, de autoria da Vera. Amanda do Amigo Cão, que “Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 24, de 20 de novembro de 2017, que Institui o Código de Posturas do Município de Formosa e dá outras providências.”

Relator: Ver. Markim Reis.

I – Relatório

O projeto, de autoria da Vera. Amanda do Amigo Cão, visa alterar a Lei Complementar nº 24/2017 com foco no controle da circulação de cães, sobretudo os de médio e grande porte com potencial de agressividade, fixando obrigações aos proprietários, penalidades e ações educativas.

II – Análise

O projeto encontra amparo legal no art. 8º, I da LOM e também na Constituição Federal, art. 30, inciso I, que atribui competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal da vereadora, como expõem em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Dante do exposto, consideramos constitucional o Projeto de Lei Complementar nº 02/25, estando apto para deliberação pelo Plenário.

Portanto, esta Comissão manifesta parecer favorável à sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 23 de abril de 2025.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro

Γ

Γ

Γ

Membro

Membro